



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23118.002333/2022-75

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de Material para manutenção de Bens Móveis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	GARANTIA MÍNIMA
1	CÂMARA AR PNEU , Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Carga, Tamanho: 3,50 X 8. Descrição complementar: Para pneu de carrinho de mão.	335133	UNIDADE	36	03 MESES
2	COMPRESSOR HERMÉTICO SCROLL , Potência: 4 Kw, Tensão: 220 V, Tipo: Scroll, Frequência: 60 Hz, Aplicação: Aparelho Ar Condicionado, Capacidade: 60.000 Btu, Modelo: Hermético Scroll, Características Adicionais: Encaixe Para Rosca.	274939	UNIDADE	2	12 MESES
3	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO , potência: 3,5 hp, tensão: 220 v, aplicação: ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btu/h, tipo: hermético rotativo, características adicionais: trifásico, frequência: 60 hz.	286402	UNIDADE	4	12 MESES
4	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO , Tensão: 220 V, Aplicação: Ar Condicionado Scroll, Capacidade Refrigeração: 36.000 Btu.	350688	UNIDADE	2	12 MESES
5	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO , Tensão: 220 V, Aplicação: Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 9.000 Btu/H, Tipo: Rotativo, Frequência: 60 Hz.	467569	UNIDADE	2	12 MESES
6	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO , Tensão: 220 V, Capacidade Refrigeração: 24.000 Btu/H, Tipo: Rotativo.	376455	UNIDADE	2	12 MESES
7	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO , Tensão: 220/240 V, Aplicação: Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 18.000 Btu, Tipo: Rotativo.	350328	UNIDADE	2	12 MESES
8	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO , tensão: 220/240 v, aplicação: ar condicionado, capacidade refrigeração: 60000 btu, tipo: hermético rotativo. Descrição complementar: para gás tipo R.410.	242992	UNIDADE	4	12 MESES
9	ELEMENTO FILTRANTE , material: Polipropileno, vazão 100 L/H; Aplicação: Bebedouro Industrial, Modelo Hidro Filter Pou 7 Br, Capacidade Filtragem: 5 Micra. Classe III, Descrição complementar: vida útil de seis meses.	467093	UNIDADE	16	03 MESES
10	ELEMENTO FILTRANTE , material: polipropileno, vazão 6.000 L/H, aplicação: filtragem de água. Descrição Complementar: vida útil seis meses; Compatível com o filtro modelo Hidro Filter big poe 20 br. tamanho: 20. grau de filtração 25 micra, filtragem de água em caixa d'água.	467095	UNIDADE	14	03 MESES

11	ELEMENTO FILTRANTE. material: polipropileno, vazão 90 L/H; aplicação: Aplicação: Bebedouro Industrial, Modelo Hidro Filter Pou 5 Br; capacidade Filtragem: 5 Micra. Classe Iii Tamanho: 5. Descrição complementar: vida útil de 4.000 litros ou seis meses.	467092	UNIDADE	10	03 MESES
12	ELEMENTO FILTRANTE. material: polipropileno, aplicação: para água, comprimento 9, 3/4 polegadas, espessura 5 micra, características adicionais: protegido com rede de nylon, diâmetro externo: 65mm, . Descrição complementar: vazão 90 L/H; vida útil de 4.000 litros ou seis meses; compatível com o filtro modelo Hidro Filter pou 9 br carbon. classe III.	461547	UNIDADE	10	03 MESES
13	ESPUMA, material: polietileno, aspecto físico: manta, aplicação: estofamento, comprimento: 50 m, largura: 1,20 m, espessura: 4 mm, densidade: d 20.	411831	UNIDADE	10	06 MESES
14	ESPUMA, material: polietileno, aspecto físico: manta, largura: 457 mm, espessura: 3 mm.	420637	UNIDADE	120	06 MESES
15	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA, material: polipropileno, vazão: 1.200 L/H, características adicionais: carvão ativado impregnado de prata coloidal, tamanho: 9 polegadas. Características Adicionais: Carvão Ativado Impregnado De Prata Coloidal.	467221	UNIDADE	10	06 MESES
16	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA, material: polipropileno, vazão: 100 L/H, características adicionais: elemento polipropileno, tamanho: 5 polegadas. Características Adicionais: Elemento Polipropileno.	467223	UNIDADE	20	06 MESES
17	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA, material: polipropileno, vazão: 900 L/H, características adicionais: elemento polipropileno, tamanho: 7 polegadas. Características Adicionais: Elemento Polipropileno.	467222	UNIDADE	15	06 MESES
18	REFIL, material: carvão ativado e prata coloidal, características adicionais: com eficiência bacteriológica. Descrição Complementar: compatível com filtro Loren Acqua de 7 polegadas.	376983	UNIDADE	20	06 MESES
19	REFIL, material: carvão ativado, aplicação: filtro de água acoplado a torneira, características adicionais: com eficiência bacteriológica, tripla filtragem. Descrição complementar: modelo compatível com Filtro Loren Acqua de 9 polegadas.	357298	UNIDADE	20	06 MESES
20	RODÍZIO GIRATÓRIO, material estrutura aço, diâmetro externo 75 mm, quantidade de furos fixação: 4, aplicação: estante móvel, material: silicone. Descrição complementar: com trava, capacidade para 50 kg.	334323	UNIDADE	20	06 MESES

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS POR LOCAL DE ENTREGA						
ITEM	JI-PARANÁ	ARIQUEMES	ROLIM DE MOURA	PRESIDENTE MÉDICI	PORTO VELHO	GERAL
1	6				30	36
2	2					2
3	2			2		4
4	2					2

5	2					2
6						2
7						2
8				4		4
9		6		10		16
10		4		10		14
11				10		10
12				10		10
13					10	10
14					120	120
15					10	10
16					20	20
17					15	15
18					20	20
19					20	20
20			20			20

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, assim como as relacionadas abaixo:

3.1.1. As medidas, dimensões e características são aproximadas, admitindo-se variações para mais ou para menos, desde que não interfira no padrão de qualidade e desempenho do bem.

3.1.2. Os catálogos, prospectos e manuais serão solicitados sempre que se achar necessário para retirar dúvidas quanto a qualidade do material e adequação aos critérios solicitados na sua respectiva descrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles que se encontram pormenorizadas nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessas únicas nos seguintes endereços:

Município	Endereços	Telefone
JI-PARANÁ	Av. Rio Amazonas, nº351 – Bairro: Jardim dos Migrantes	(69) 3416-7900 (69) 3416-7930
ARIQUEMES	Campus Universitário de Ariquemes-RO Av.: Tancredo Neves, Bairro: Setor Institucional, nº. 3450 – Ariquemes-RO	(69) 3535- 3563
ROLIM DE MOURA	Campus Universitário de Rolim de Moura-RO Av. Norte Sul, nº 7300 – Bairro: Nova Morada Rolim de Moura-RO	(69) 3449-3801
PRESIDENTE MÉDICI	Campus Universitário de Presidente Médice-RO Rua da Paz, nº4376, Bloco A – Bairro: Lino Alves Teixeira. Presidente Médici-RO	(69) 8486- 1179 (69) 3471- 2350
PORTO VELHO	Av. Pres. Dutra, 2967 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-016	(69) 3449-3801

6.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc...

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
		365	

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I_0) / I_0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. O objeto da presente contratação trata de compra de diversos itens de pequena monta, sendo a maioria com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sendo irrelevante a nosso ver, a exigência de garantia de execução, mesmo em caso de eventual celebração de instrumento de contrato nos termos do § 4º, art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e, consequentemente, não há que se falar em garantia do contrato.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses para os itens 02 à 08, e de 03 (três) meses para os itens 13 à 20, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, uma vez que os produtos a serem entregues leva em consideração a necessidade do consumo dos produtos ao longo do ano. Prazos de validade menores para os itens poderia ocasionar perdas nos estoques, prejudicando o planejamento de consumo para o período estabelecido. O prazo de garantia solicitado está dentro da normalidade, pois reflete a realidade da garantia ofertada em contratações anteriores realizadas pela UNIR

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa**:

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

(2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.2. Atestado de capacidade técnica de atividade do ramo comercial compatível com o objeto licitado.

17.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154055/15254

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 170402

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: F20RKG01CIN

20. FORO

20.1. É eleito o Foro da sede da Seção Judiciária de Rondônia (Justiça Federal de Porto Velho) para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação/contratação que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho – RO, datado eletronicamente.

Elaboração:

Flávio Duarte Vargas

Assistente em Administração

SIAPE: 3152450

Joel da Silva Cerqueira

Diretor de Licitações e Contratos

Portaria nº 1.168/2015/GR/UNIR

Aprovação:

George Queiroga Estrela

Pró-Reitor de Planejamento

Portaria nº 226/2021/GR/UNIR

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021

ANEXO A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 57/2022

1.Informações Básicas

Número do processo: 23118.002333/2022-75

2.Descrição da necessidade

2.1. A Fundação Universidade Federal de Rondônia, em cumprimento a legislação vigente, necessita deflagrar procedimento licitatório objetivando a aquisição de **Material para Manutenção de Bens Móveis**.

2.2. Material necessário para proporcionar reparos/manutenções necessários em equipamentos para o bom desempenho das atividades da Instituição. A UNIR é uma instituição multicampi que possui Campus nas cidades de Vilhena, Rolim de Moura, Cacoal, Presidente Médici, Ji-Paraná, Ariquemes, Porto Velho e Guajará-Mirim e necessita otimizar seus ambientes para o melhor desempenho das suas atividades institucionais. A referida aquisição proporcionará que a UNIR mantenha seus aparelhos de ar-condicionados em funcionamento, realize a substituição dos filtros dos bebedouros e mantenha os carrinhos tipo armazém, os carrinhos tipo de mão e os carrinhos tipo plataforma em bom estado para o desempenho das atividades de transporte de materiais (mesa, cadeira ...).

2.3. As quantidades foram dimensionadas pelas unidades requisitantes constantes no Relatório 0903985 considerando suas estruturas, números de carrinhos, número de bebedouros e parque de ar-condicionados existentes nas suas dependências.

3.Área requisitante

Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho	Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias
NCH - Núcleo de Ciências Humanas	Walterlina Barboza Brasil
Campus de Ji-Paraná	Lenilson Sergio Candido
Campus de Ariquemes	Márcia Ângela Patrícia
Campus Rolim de Moura	Gilmara Yoshihara Franco
Campus Presidente Medici	Clodoaldo de Oliveira Freitas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Os materiais devem observar as normas dos órgãos de fiscalização e controle de qualidade e eficiência. As empresas Contratadas deverão observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, a saber: Decreto nº 7.746, de 2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) - Estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal; Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do MPOG - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências; E ainda, os licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º da Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2:

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. As proponentes deverão observar e cumprir o disposto no Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93:

I - menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.3. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

4.4. Deverá ainda ser observado que: Em atendimento a lei 12.305/2010 o poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.

4.5. A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. Buscou-se no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) itens sustentáveis, porém não foram identificados códigos cadastrados compatíveis para os itens.

4.9. Buscou-se o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis a fim de estabelecer critério de sustentabilidade que mitiguem os impactos negativos da contratação.

4.10. Os materiais devem observar as normas dos órgãos de fiscalização e controle de qualidade e eficiência.

4.11. O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

MUNICIPIO/Campus	LOCAL/ENDEREÇO	TELEFONE
JI-PARANÁ	Av. Rio Amazonas, nº351 – Bairro: Jardim dos Migrantes	(69) 3416-7900 (69) 3416-7930
ARIQUEMES	Campus Universitário de Ariquemes-RO Av.: Tancredo Neves, Bairro: Setor Institucional, nº. 3450 – Ariquemes-RO	(69) 3535- 3563
ROLIM DE MOURA	Campus Universitário de Rolim de Moura-RO Av. Norte Sul, nº 7300 – Bairro: Nova Morada Rolim de Moura-RO	(69) 3449-3801
PRESIDENTE MÉDICI	Campus Universitário de Presidente Médice-RO Rua da Paz, nº4376, Bloco A – Bairro: Lino Alves Teixeira. Presidente Médici-RO	(69) 8486- 1179 (69) 3471- 2350
PORTO VELHO	Av. Pres. Dutra, 2967 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-016	(69) 3449-3801

5. Levantamento de Mercado

5.1. As soluções propostas são consideradas viáveis, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

5.2. Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com os parâmetros, conforme Caderno de Logística, Pesquisa de Preço: Guia de orientação sobre e a Instrução Normativa nº 73/2020 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

5.3 Foram analisadas as contratações com objetivo de contratação do fornecimento MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS UASG: 989395, Pregão nº 29/2021; UASG: : 765741, Pregão nº 12/2021; UASG: 120643, Pregão nº 24/2021; UASG: 120643, Pregão nº 90/2021; UASG: 980595, Pregão nº 13/2020; e observou-se que a metodologia para contratação foi a mesma, pregão eletrônico por registro de preço.

5.3. Em pesquisas de preços realizadas identificamos números amplos de fornecedores para fornecimento dos materiais pretendidos.

5.4. Foi realizada a análise dos preços coletados a fim de formar os preços de referências dos itens pretendidos compatíveis com os valores praticados no mercado.

5.4.1. A análise foi realizadas nos documentos MAPA COMPARATIVOS DE PREÇOS e METODOLOGIA PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA, ambos no anexo

5.5. Para a presente contratação a equipe de planejamento entendeu que não há necessidade de audiência pública, pois o objeto da contratação é considerado comum, não sendo necessário buscar diálogo com potenciais fornecedores.

5.6. Segue abaixo a lista de fornecedores identificados nas pesquisas de preços:

HORACIO & ASSIS LTDA CNPJ/CPF: 37632338000176
 COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI CNPJ/CPF: 13338681000144
 AUGUSTO PNEUS EIRELI CNPJ/CPF: 35809489000121
 AUTO MECANICA BRANSALES LTDA CNPJ/CPF: 83513945000134
 P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ/CPF: 10578395000168
 CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ/CPF: 08325368000131
 REFRIGERACAO FLORA LTDA CNPJ/CPF: 05780938000195
 CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 36256818000117
 PLANALTO TECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 21287707000109
 CVAS REFRIGERACAO LTDA CNPJ/CPF: 26669875000174
 JONEY R DOS SANTOS CNPJ/CPF: 17118851000136
 C M DOS S CAMELO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS CNPJ/CPF: 22352565000170
 UNIVERSO TECNICO EIRELI CNPJ/CPF: 32301203000104
 PREVEINFO INFORMATICA E REFRIGERACAO LTDA CNPJ/CPF: 00781399000195
 ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419 CNPJ/CPF: 41652524000144

A FORTALEZA REFRIGERACAO LTDA CNPJ/CPF: 35786244000126
 NEIRE MARCIO LIMA CNPJ/CPF: 26284307000155
 CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES CNPJ/CPF: 05828253000171
 SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 11048879000168
 C & A MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI CNPJ/CPF: 24921078000107
 RESFRIAR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA CNPJ/CPF: 09323770000140
 REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ/CPF: 30534778000141
 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ/CPF: 03983321000141
 LUIZ ANDRE SANTOS RODRIGUES 11476189684 CNPJ/CPF: 45231838000124
 NV IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 18746144000157
 RPF COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 03217016000149
 AUTO POSTO SAO JOSE DE OLEIROS LTDA CNPJ/CPF: 27372731000114
 DANIELA PINTO DO ESPIRITO SANTO CNPJ/CPF: 38429630000159
 FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ/CPF: 13857945000176
 COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA CNPJ/CPF: 42076792000128
 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 20795155000179
 LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI CNPJ/CPF: 34777255000187
 SUPPLYPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI CNPJ/CPF: 21.532.055/0001-12
 PROESPUMA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 01.029.767/0001-06
 Hexis Científica LTDA CNPJ/CPF: 53.276.010/0001-10
 M C LEOTTI EIRELI CNPJ/CPF: 11287970000136
 AQUA ETE TECNOLOGIA EM TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES LTDA CNPJ/CPF: 21793305000178
 NEW PARTS COMERCIAL - EIRELI CNPJ/CPF: 35653751000191
 ISOLAR COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 02005835000160
 ALFA MARE EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ/CPF: 02462826000106
 JCG LOG EIRELI CNPJ/CPF: 41481191000138
 COMERCIO DE FERRAGENS LAMPIAO LTDA CNPJ/CPF: 90550427000156
 MARE CHEIA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 27743711000102
 FILTROS NORTE EIRELI CNPJ/CPF: 27698586000166
 GLOBALOFERTAS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ/CPF: 27381923000197
 SJT COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 45125667000159
 KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA CNPJ/CPF: 21291860000100
 IPABRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 36078798000131
 FS SUPRIMENTOS - EIRELI CNPJ/CPF: 11523678000175
 GOYAZ HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 11748075000171
 AURINO DOS SANTOS FILHO CNPJ/CPF: 35119288000100

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O objeto foi descrito e relacionado com as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, assim, os equipamentos a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150. de 1962.

6.2 A contratada deverá incluir nos preços propostos, todos os custos/gastos diretos e indiretos, inclusive com fretes, carga e descarga do objeto até o endereço definido para entrega, bem como todos custos/gastos atribuíveis com a instalação (ônus da contratada).

6.3. Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.4. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.5. A garantia complementar à legal é fundamental para a Administração Pública para garantir que os materiais adquiridos não apresentem vícios/problemas de fabricação, pois no âmbito da Administração Pública é necessário respeitar várias etapas quanto aos processos de aquisição e recebimento de materiais. O prazo de garantia solicitado está dentro da normalidade, pois reflete a realidade da garantia ofertada em contratações anteriores realizadas pela UNIR.

6.6. O quadro abaixo demonstra as quantidade e exigências necessárias ao atendimento da necessidade da aquisição:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Garantia
1	335133	CÂMARA AR PNEU , Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Carga, Tamanho: 3,50 X 8. Descrição complementar: Para pneu de carrinho de mão.	Unidade	36	3 Meses
2	274939	COMPRESSOR HERMÉTICO SCROLL , Potência: 4 Kw, Tensão: 220 V, Tipo: Scroll, Frequência: 60 Hz, Aplicação: Aparelho Ar Condicionado, Capacidade: 60.000 Btu, Modelo: Hermético Scroll, Características Adicionais: Encaixe Para Rosca	Unidade	2	12 Meses

3	286402	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO , potência: 3,5 hp, tensão: 220 v, aplicação: ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btu/h, tipo: hermético rotativo, características adicionais: trifásico, frequência: 60 hz	Unidade	4	12 Meses
4	350688	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO , Tensão: 220 V, Aplicação: Ar Condicionado Scroll, Capacidade Refrigeração: 36.000 Btu	Unidade	2	12 Meses
5	467569	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO , Tensão: 220 V, Aplicação: Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 9.000 Btu/H, Tipo: Rotativo, Frequência: 60 Hz	Unidade	2	12 Meses
6	376455	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO , Tensão: 220 V, Capacidade Refrigeração: 24.000 Btu/H, Tipo: Rotativo	Unidade	2	12 Meses
7	350328	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO , Tensão: 220/240 V, Aplicação: Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração: 18.000 Btu, Tipo: Rotativo	Unidade	2	12 Meses
8	242992	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO , tensão: 220/240 v, aplicação: ar condicionado, capacidade refrigeração: 60000 btu, tipo: hermético rotativo. Descrição complementar: para gás tipo R.410.	Unidade	4	12 Meses
9	467093	ELEMENTO FILTRANTE , material: Polipropileno, vazão 100 L/H; Aplicação: Bebedouro Industrial, Modelo Hidro Filter Pou 7 Br, Capacidade Filtragem: 5 Micra. Classe III, Descrição complementar: vida útil de seis meses.	Unidade	16	3 Meses
10	467095	ELEMENTO FILTRANTE , material: polipropileno), vazão nominal de 6.000 litros/hora, aplicação: filtragem de água. Descrição Complementar: vida útil seis meses; Compatível com o filtro modelo Hidro Filter big pou 20 br. tamanho: 20. grau de filtração 25 micra, filtragem de água em caixa d'água.	Unidade	14	3 Meses
11	467092	ELEMENTO FILTRANTE . material: polipropileno, vazão 90 L/H; aplicação: Aplicação: Bebedouro Industrial, Modelo Hidro Filter Pou 5 Br; capacidade Filtragem: 5 Micra. Classe Iii Tamanho: 5. Descrição complementar: vida útil de 4.000 litros ou seis meses.	Unidade	10	3 Meses
12	461547	ELEMENTO FILTRANTE . material: polipropileno, aplicação: para água, comprimento 9, 3/4 polegadas, espessura 5 micra, características adicionais: protegido com rede de nylon, diâmetro externo: 65mm, . Descrição complementar: vazão 90 L/H; vida útil de 4.000 litros ou seis meses; compatível com o filtro modelo Hidro Filter pou 9 br carbon. classe III.	Unidade	10	3 Meses
13	411831	ESPUMA , material: polietileno, aspecto fisico: manta, aplicação: estofamento, comprimento: 50 m, largura: 1,20 m, espessura: 4 mm, densidade: d 20	Unidade	10	6 Meses
14	420637	ESPUMA , material: polietileno, aspecto fisico: manta, largura: 457 mm, espessura: 3 mm	Metro Quadrado	120	6 Meses
15	467221	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA , material: polipropileno, vazão: 1.200 L/H, características adicionais: carvão ativado impregnado de prata coloidal, tamanho: 9 polegadas. Características Adicionais: Carvão Ativado Impregnado De Prata Coloidal	Unidade	10	6 Meses
16	467223	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA , material: polipropileno, vazão: 100 L/H, características adicionais: elemento polipropileno, tamanho: 5 polegadas. Características Adicionais: Elemento Polipropileno	Unidade	20	6 Meses
17	467222	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA , material: polipropileno, vazão: 900 L/H, características adicionais: elemento polipropileno, tamanho: 7 polegadas. Características Adicionais: Elemento Polipropileno	Unidade	15	6 Meses
18	376983	REFIL , material: carvão ativado e prata coloidal, características adicionais: com eficiência bacteriológica. Descrição Complementar: compatível com filtro Loren Acqua de 7 polegadas.	Unidade	20	6 Meses

19	357298	REFIL , material: carvão ativado, aplicação: filtro de água acoplado a torneira, características adicionais: com eficiência bacteriológica, tripla filtragem. Descrição complementar: modelo compatível com Filtro Loren Acqua de 9 polegadas.	Unidade	20	6 Meses
20	334323	RODÍZIO GIRATÓRIO , material estrutura aço, diâmetro externo 75 mm, quantidade de furos fixação: 4, aplicação: estante móvel, material: silicone. Descrição complementar: com trava, capacidade para 50 kg.	Unidade	20	6 Meses

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos informados abaixo foram obtidos com base no Plano Anual de Contratações, elaborado após análise, agregação e/ou adequação das demandas encaminhadas pelo Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, pelos setores requisitantes. Em atendimento da necessidade da Administração, são os itens previamente previstos no Documento Interno Relatório DCCL SEI nº 0903985

7.2 As quantidades previstas são aquelas determinadas pelas unidades requisitantes conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	QUANTIDADE							
		Ji-PARANÁ	ARIQUEMES	ROLIM DE MOURA	PRESIDENTE MÉDICI	NCH	DAC-PVH	TOTAL PVH	TOTAL GERAL
1	335133	6					30	30	36
2	274939	2						0	2
3	286402	2			2			0	4
4	350688	2						0	2
5	467569	2						0	2
6	376455	2						0	2
7	350328	2						0	2
8	242992				4			0	4
9	467093		6		10			0	16
10	467095		4		10			0	14
11	467092				10			0	10
12	461547				10			0	10
13	411831					10		10	10
14	420637					120		120	120
15	467221						10	10	10
16	467223						20	20	20
17	467222						15	15	15
18	376983						20	20	20
19	357298						20	20	20
20	334323			20				0	20

7.3 O item 1 da demanda do Campus de Ji-Paraná é um material necessário para reposição nos "carrinhos" que o Campus possui. O Campus possui 2 carrinhos tipo plataforma com 4 rodas, e 1 carrinho tipo armazém com 2 rodas. Os demais itens são para reposição de peças nos aparelhos de ares-condicionados que o Campus de Ji-Paraná possui. São aproximadamente 120 máquinas instaladas no Campus, muitas delas com mais de 7 anos de uso.

7.4 Os itens para atender o Campus de Ariquemes são para substituição dos filtros dos bebedouros industriais do Bloco A e F do Campus de Ariquemes, mantendo de forma adequada o funcionamento dos mesmos, e substituição dos filtros das caixas de água existentes no Campus de Ariquemes, mantendo de forma adequada o funcionamento dos mesmos, proporcionando melhor qualidade de vida na utilização de água limpa, atendendo aos servidores, acadêmicos e público externo.

7.5 A Demanda do Campus de Rolim de Moura, trata-se de aquisição de material necessário para instalação em móveis diversos do Campus sede bem como Fazenda Experimental. A instalação do item em questão facilitará na movimentação dos móveis de lugar, facilitando no momento de transporte ou limpeza dos recintos.

7.6 Os itens previstos para atender ao Campus de Presidente Médici são necessários para manutenção em aparelhos de ar condicionado e substituição de filtros do campus.

7.7 A aquisição para **NCH** atenderá os Tópicos Especiais no Departamento de Artes Visuais atenderá as seguintes disciplinas: Laboratório de desenho I e II; Pintura; Teoria e Prática da Arte na Educação; Forma, Cor e Composição; Suporte e expressão. O material também apoiará os projetos de formação de professores (tais como o PIBID, Residência Pedagógica e PIBEX) para Artes e Pedagogia. Oferecerá suporte na realização de oficinas pedagógicas nas escolas durante os processos de Estágios e Fundamentos e Práticas de diversas disciplinas para os anos iniciais. Auxiliará na embalagens de itens catalogados pelo Departamento de Arqueologia.

7.8 A aquisição para a DAC-PVH atenderá de forma ampla o Campus de Porto Velho, os materiais serão utilizados para manter em bom funcionamento as ferramentas (carrinho de mão, carrinho tipo armazém) de trabalho utilizadas pela equipe que executa a manutenção dos imóveis do Campus e também para atender a comunidade, pois é essencial que o Campus mantenha os bebedouros com filtros de

purificação de água e com os refis em bom estado e dentro da normalidade e período de uso, considerando que os refis devem ser trocados após meses de uso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Foram executados os procedimentos básicos para realização da pesquisa de preços, conforme Instrução Normativa SEGES nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, apurando-se o valor médio com base no art. 6º da referida norma. A estimativa do valor consta no documento Mapa Comparativo em anexo.

8.2. Os preços coletados para a formação do valores de referência foram devidamente analisados no Documento Metodologia Para Obtenção do Valor de Referência em anexo.

8.3. O valor total da contratação foi estimado no Mapa Comparativo de Preço anexo a esse Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em atendimento ao disposto no artigo 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, os itens pretendidos serão licitados por itens, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração.

9.2 Os itens desta aquisição não guardam dependências de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste procedimento licitatório. Desta forma, a opção de licitar por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.

9.3 O objeto do processo será dividido em itens para garantir maior participação de potenciais fornecedores abrangendo ao máximo a amplitude licitatória

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2. A contratação pretendida não se enquadra como contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

10.3. Em consulta ao Sistema de Gestão de Contratos - SIGEC da Unir foi identificado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022/CCC/DCCL/PRAD/UNIR com vigência até 21 de junho de 2023 para aquisição de Material para Manutenção de Bens Móveis. Na referida Ata consta demanda de filtro para atender a Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho e demanda de Pneu para carrinho para atender ao Campus de Ji-Paraná. Quanto a demanda para atender a Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho observou-se que a quantidade prevista na Ata é bem inferior a demanda apresentada nesse processo. Quanto a demanda para atender ao Campus de Ji-Paraná observou-se que na Ata consta como "roda completa" e nesse processo o item que pretende-se adquirir é somente a câmera de ar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A demanda esta alinhada ao Plano Anual de Contratação - PAC 2022 e o Planejamento e Gerenciamento de Contratações PGC-2022, contemplados no planejamento de ensino no quesito infraestrutura no PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PDI 2019 – 2024 da Universidade Federal de Rondônia.

11.2. Para o melhor dimensionamento da necessidade de contratação observou-se as justificativas apresentadas pelas unidades, onde foi demonstrado a necessidade de aquisição de cada material solicitado, cabe destacar que a licitação será por Registro de Preço podendo, caso necessário, ser redimensionada as quantidades efetivamente adquiridas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Entre os ganhos diretos, advindos da contratação, consideramos a substituição das peças dos equipamentos permitindo que o bem esteja nas condições pretendidas pela Administração. Com a substituição de peças a Administração aproveitará melhor os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12.2. Registra-se, por oportuno, que a aquisição dos materiais supramencionados neste estudo são absolutamente importantes quando utilizados dentro de uma estratégia, sendo premente ressaltar que seu objetivo principal proporcionar melhores condições para desempenho das atividades institucionais.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Não há necessidade de providências a serem implementadas para execução do objeto decorrente da presente contratação. A UNIR possui mão de obra qualificada, através de seus contratos com empresas terceirizadas, que permitirão a realização dos reparos necessários nos equipamentos/ferramentas que necessitam de reparo e/ou troca de seus componentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A Equipe de Planejamento não identificou possíveis impactos ambientais para a presente contratação quanto ao fornecimento do material que pretende-se adquirir.

14.2. Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da fabricação, armazenamento e transporte dos materiais foram solicitados critérios de sustentabilidades nesse Estudo Técnico.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Essa equipe de planejamento entende ser viável a contratação, pois foi demonstrado que o objeto que se pretende adquirir atenderá muitos setores/unidades da Fundação Universidade Federal de Rondônia. No decorrer da elaboração desse Estudo Técnico Preliminar não foi identificado nenhuma situação que poderia prejudicar a realização do certame, bem como a efetiva contratação do material pretendido.

16. Responsáveis

ADAILTON SILVA D ONOFRE
Técnico em Contabilidade

CAMILLA SILVA DE GOIS
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DUARTE VARGAS, Assistente em Administração**, em 17/10/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DA SILVA CERQUEIRA, Contador**, em 17/10/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE QUEIROGA ESTRELA, Pró-Reitor(a)**, em 18/10/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1123194** e o código CRC **505D1ED4**.